RESOLUÇÃO CM Nº 007/1982

Determina revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências.

Art. 1º O Requerimento Interno será revisto, em prazo a ser fixado, por uma Comissão Especial, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º A Comissão Especial estabelecerá as normas do seu trabalho e coletará as sugestões dos Vereadores, na forma que determinar.

§Único Os Projetos de Resolução, modificativos do Regimento Interno, que tramitem pela Casa, devem ser encaminhados à Comissão Especial para exame prévio.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 1982.

Adjames Andrade da Silva

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº 1867 – data 17/06/1982.

/sf